



CONGRESSO NACIONAL

MPV 627

00505

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 18/11/2013		Proposição: MP 627/2013		
Autor: Senador FRANCISCO DORNELLES - PP / RJ			Nº Prontuário:	
1. ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutiva Global
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Inclua-se, na Medida Provisória nº 627, de 2013, onde couber, artigo com a seguinte redação:

Art. Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) autorizado a calcular o valor da contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN) vencida até 14 de dezembro de 2011 conforme o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, vedada qualquer restituição.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem a finalidade de atualizar o cálculo dos débitos em atraso, vencidos até 14 de dezembro de 2011, relativos à contribuição à Comissão Coordenadora da Criação do Cavalo Nacional (CCCCN), à redução da base de cálculo promovida pelo art. 23 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Tal medida faz-se necessária em razão das profundas mudanças ocorridas no setor de equideocultura brasileiro nos últimos anos, em razão do crescimento do leque de alternativas de entretenimento à disposição da população, que modificou significativamente o perfil da massa de aficionados e de apostadores, ocasionando a relevante redução do movimento geral de apostas das entidades turfísticas.

Considerando o atual cenário da atividade turfística brasileira, o parcelamento dos débitos relativos à contribuição à CCCCCN mostra-se imprescindível para a reestruturação das entidades atuantes no setor, viabilizando o fomento dessa atividade que gera milhares de empregos em todo o País.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas:

Recebido em 18/11/2013 às 19:46

Clarissa Hayashi, Mat. 221391